



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

CHECKLIST – EXAME DO CONTROLE INTERNO

ORIGEM DO RECURSO:	APLICAÇÃO DIRETA
ANALISTA:	
REVISOR:	
Nº E-TCE	

1. EXAME PRELIMINAR

ITEM	QUESITO	SIM/NÃO	OBSERVAÇÃO
1.1.	O instaurador informou em campo próprio do sistema e-TCE que houve determinação do TCU para instauração do processo?		
1.2.	O instaurador informou em campo próprio do sistema e-TCE que houve recomendação do Controle Interno para instauração do processo?		

2. EXAME DOS DOCUMENTOS UTILIZADOS PARA DEMONSTRAÇÃO DA OCORRÊNCIA DE DANO E/OU REFERENCIADOS NO RELATÓRIO DO TOMADOR DE CONTAS

OS DOCUMENTOS ATENDEM OS REQUISITOS OU AS JUSTIFICATIVAS DE SUAS AUSÊNCIAS PODEM SER ACEITAS?			
ITEM	DOCUMENTO	SIM (PEÇAS)/NÃO/NA	OBSERVAÇÃO
2.1.	Determinação/recomendação/portaria/despacho/autorização de instauração da TCE ou Parecer circunstanciado		
2.2.	Comprovante de pagamento (Ex: cheque, transferência bancária, OB, OBTV ou outro)		
2.3.	Notificação (ofício), inclusive edital		
2.4.	Aviso de recebimento (AR) ou equivalente		
2.5.	Defesa/manifestação/recurso do responsável		
2.6.	Registro do débito apurado em conta de controle (Diversos Responsáveis)		
2.7.	Comprovante de recolhimento/restituição de recursos ou equivalente		
2.8.	Relatório de fiscalização /auditoria do órgão ou entidade repassadora; ou Relatório de auditoria de benefício previdenciário		
Legenda	Documentos na cor verde: a sua inserção não é obrigatória, desde que justificada		
	Documentos na cor vermelha: a sua inserção é obrigatória, sendo que sua ausência impede o trâmite da TCE		

3. EXAME DA APURAÇÃO DOS FATOS, DA IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS E DA QUANTIFICAÇÃO DO DANO

RELATÓRIO DO TOMADOR DE CONTAS			
ITEM	QUESITO	SIM/NÃO	OBSERVAÇÃO
3.1.	Possui identificação dos responsáveis?		
3.2.	Possui quantificação do débito relativamente a cada um dos responsáveis?		
3.3.	Possui relato das situações e dos fatos, com indicação dos atos ilegais, ilegítimos ou antieconômicos de cada um dos responsáveis que deram origem ao dano?		
3.4.	Possui relato das medidas administrativas adotadas com vistas à elisão do dano?		
3.5.	Possui informação sobre eventuais ações judiciais pertinentes aos fatos que deram ensejo à instauração da tomada de contas especial?		
3.6.	Possui parecer conclusivo do tomador de contas especial quanto à comprovação da ocorrência do dano, à sua quantificação e à correta imputação da obrigação de ressarcir a cada um dos responsáveis?		
3.7.	Os documentos que fundamentaram as conclusões do tomador de contas estão inseridos no processo?		
RESPONSÁVEIS E NOTIFICAÇÕES			
ITEM	QUESITO	SIM/NÃO/NA	OBSERVAÇÃO
3.8.	Estão indicados os agentes públicos omissos e/ou os supostos responsáveis (pessoas físicas e jurídicas), delimitado o período de ocorrência da irregularidade e o período de gestão do responsável?		
3.9.	Existem no processo documentos demonstrando o período de gestão de cada agente responsabilizado na TCE? (Diplomação, Ata de posse, documento de posse e/ou exoneração, demonstração de cassação de mandato, etc.)		
3.10.	a. Há indicação de responsáveis falecidos no processo?		
	b. Há certidão de óbito no processo?		
	c. Há identificação do inventariante ou do administrador provisório do espólio e/ou dos herdeiros/sucessores?		
3.11.	Há pelo menos uma notificação válida para os responsáveis informando as irregularidades?		
3.12.	As alegações de defesa/razões de justificativas foram analisadas com as respectivas manifestações técnicas quanto à aceitação ou não dos argumentos?		
3.13.	No caso de revelia, há nos autos comprovação da entrega/recebimento (AR, ou outro) da notificação e comprovação de que foram esgotadas as medidas com vistas à localização do responsável antes do chamamento por edital?		

IRREGULARIDADES E MATRIZ DE RESPONSABILIZAÇÃO			
ITEM	QUESITO	SIM/NÃO/NA	OBSERVAÇÃO
3.14.	A descrição da irregularidade (situação encontrada) é suficiente a sua compreensão?		
3.15.	As condutas foram identificadas e individualizadas?		
3.16.	A descrição da conduta foi acompanhada do dispositivo legal ou normativo que foi infringido?		

DÉBITO			
ITEM	QUESITO	SIM/NÃO/NA	OBSERVAÇÃO
3.17.	Há quantificação do dano com a indicação das parcelas eventualmente recolhidas?		
3.18.	As datas e valores dos lançamentos no demonstrativo de débito estão compatíveis com o informado no Relatório do Tomador de Contas?		

Modelo atualizado em 01/01/2019.